

ALERTA GERAL

REQUERIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

• Continuamos registrando que processos de várias categorias foram e estão sendo ingressados na CEI sem sustentação de fundamento para defesa contra o Ato anulador de Comissões de FHC, bem como, no indeferimento da CEI e, o pior, no recurso, continua cometendo o mesmo erro, logo, perdendo o processo por falta de objeto. - E mais, no que trata processo retido em Ministério desde 93/94, esses, na maioria do ingresso estão apenas REQUERENDO A ANÁLISE DO PROCESSO, porém, não estão colocando do prova fundamentada necessária para a efetiva defesa. - O Parecer CGU nº 01/07 veio normatizar a Lei nº 8878/94 e realizou a execução do seu efeito

to, com isto, a FUNDAMENTAÇÃO do REQUERIMENTO ou para DEFESA, tem que ser com vista a essa normatização e o objeto em julgamento, isto é, a razão da demissão quando requerendo ou da anulação/indeferimento na defesa. - A fundamentação (não formulário de requerimento ou fundamentação padrão) é individual pelo fato, que: o objeto da demissão, ou da anulação, ou do indeferimento, ou até mesmo para requerer são diferentes de um para outro. • A Unergia continua disponibilizando apoio à categoria com dificuldade na execução do trabalho, também, o Repr. dos Anistiados Pedro Paulo N Ferreira no Plantão quinzenal na CEI.

REQUERIMENTO E INGRESSO DEPOIS DO PRAZO

• O interessado com a) anistia concedida pela CEA/SAF/94, b) anulada por Comissões de FHC e c) ingressou com Requerimento junto a CEI fora do prazo ora estabelecido pelo Decreto nº 5115/04 que foi até 30/11/04, logo, sendo indeferido por tempestividade e reside na Praça do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Santos, Florianópolis ou Recife, procure os escritórios dos profissionais ao lado relacionados, com os quais, realizamos um diálogo técnico na construção de instruções jurídicas sobre o tema, pontuamos, ainda, que: não temos nenhum contrato com os mesmos, apenas, estamos colaborando com a luta de quem precisa de um norte jurídico para tratar a questão.

• RJ → Dr. João Nascimento de Souza - Av. Nilo Peçanha, 50 s/ 2703 - Ed. de Paoli - Rio de Janeiro - RJ.
• DF → Dr. Ulisses Borges - SHIS Quadra I 9 - Conjunto 10 - Casa 07 - Brasília - DF.
• Santos → Dra. Jaqueline de Souza - Rua São José, 38 s/711 - Centro Empresarial Viseu - Santos - SP.
• Florianópolis → Dra(s) Adeil de Alves Lima e Taise Graziotin Poletto - Rua Jerônimo Coelho, 33/802 - Centro - Florianópolis - SC.
• Recife → Dr. Francisco Bizerra Rufino - Rua do Riachuelo, 105 - s/916 C - Boa Viagem - Recife - PE.

PROCESSO INDEFERIDO NA CEI EM FUNÇÃO DE INDEFERIMENTO NA JUSTIÇA

• Quem está sendo indeferido na CEI em função de ter ocorrido a decisão judicial de indeferimento e/ou já ocorreu o efetivo reingresso, o interessado, enquanto aguarda o Comunicado da CEI para produzir defesa, deve requerer junto a mesa

uma cópia do processo por ela julgado e se dirija primeiro ao seu advogado do processo indeferido na justiça, pois se trata de questão técnica a se tratar, quando, não seja julgamento dizendo que a pessoa não se enquadra na Lei 8878.

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO & PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE 93

• Ocorrendo o ingresso de Requerimento e no curso da análise o interessado tenha ingressado com outro Requerimento agora com vista ao processo pendente de análise desde 1993/94 e, tenha recebido a Notificação de indeferimento com vista ao primeiro ingresso, tome as seguintes providências

que seguem: responda a Notificação dentro do prazo ora estabelecido, justificando que existe um processo pendente de análise, o qual, você já requereu a análise. Faça isto colocando bem destacado o objetivo a se atingido. Ex.: NOTIFICAÇÃO E PROCESSO PENDENTE DE ANÁLISE.

DO PROJETO 5030

• Quando aprovado abrirá um novo prazo para requerer a Anistia. Terão os mesmos critérios estabelecidos pela Lei nº 8878/94 normatizada pelo Pa

recer CGU nº 01/07. Logo os interessados já devem se organizar para tal fato, principalmente, sobre Requerimento e Fundamentação.

Sistema Eletrobrás

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO - FASE I					
PROCESSO DE ANISTIA CONCEDIDA EM 94/95 E ANULADO POR COMISSÕES DE FHC					
EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	C/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	40	19	00	21	00
CHESF	-	-	-	-	-
ELETROBRAS	166	62	85	19	00
ELETRONORTE	-	-	-	-	-
ELETRONUCLEAR	68	20	00	00	09
ELETROSUL	-	-	-	-	-
FURNAS	81	13	10	26	00
ITAIPU	25	00	00	00	00
LIGHT	55	00	00	00	08
TOTAL	421	114	95	66	17

Chief/Eletronorte/Eletrosul: Informações com as respectivas Coord. ou Sindicatos.

QUADRO DE PROCESSO EM DESDOBRAMENTO - FASE II					
PROCESSO RETIDO EM MINISTÉRIO DESDE 93/94 OU PENDENTE DE ANÁLISE					
EMPRESAS	Q	DEFERIDOS		INDEFERIDOS	
		S/HAB	S/HAB	C/REC	S/REC
CEPEL	01	00	00	00	00
LIGHT	01	00	00	00	00
ELETROBRAS	28	00	00	00	00
ELETRONUCLEAR	15	03	00	00	00
FURNAS	10	00	00	00	00
TOTAL	55	03	00	00	00

• Os já deferidos das elétricas Fases I e II, para que seja publicada à Portaria de Habilitação - reingresso - pelo Ministério do Planejamento, para agilizar esse processo, o interessado deve procurar uma locação em Órgãos da União e comunicar a CEI.
• A luta para que a concessão seja uma opção e não uma regra como vinha ocorrendo, já começa ter outro desdobramento junto a Eletrobrás.
• Já esta na CEI o enquadramento do efetivo reingresso do anistiado da Eletronuclear.

• Os indeferidos junto a CEI por razão de decisão judicial, além da orientação da coluna Alerta Geral, procure a sua respectiva Coordenação mais para instruções.
• Visto o quadro político 2011 e para um melhor balizamento dos interesses dos anistiados em elétricas, estamos construindo com a base Sindical uma Reunião com a Holding Eletrobrás para janeiro 2011.

Comissão Especial Interministerial

• A CEI realizou em 08/12/10 em Brasília sua prestação de contas, onde foram tratados vários assuntos pertinentes às atividades da CEI, aqui, pontuamos alguns:
a) A prorrogação dos trabalhos da CEI por mais 1 ano;
b) O avançar da luta com a publicação de Portaria de Habilitação da CVRD, bem como, a criação de um GT junto ao Ministério das Comunicações para tratar os enquadramentos

das Teles.
c) A manutenção e atualização do site da CEI na página principal do Ministério do Planejamento.
d) Que a próxima Prestação de Contas da CEI seja realizada também como vídeo conferência.
e) O quadro de processo junto a CEI:
• Deferidos: 9.039
• Indeferidos: 2.028
• Anistia Mantida com Pare

cer: 288
• Para julgar: 1.279
• Não anulada: 1.011
• Retorno Judicial: 47
• Retorno em 1995: 95
• Deferido em 2005: 857
Total: 14.655
• Notificados: 1.800
• Reconsideração: 1.061
• Endereço não encontrado: 253
• A CEI retornará suas atividades em 2011 no dia 11 de janeiro.

PROJETO TÔ CONTIGO



• Registramos a disponibilidade das pessoas que dentro das suas possibilidades colaboram com o nosso projeto de luta, ressaltando que essa contribuição passa ser recolhida na Reunião da última sexta de cada mês.
- Além dessa contribuição, verifique o nosso:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADE

➤ JAN/AGO Coleta de roupa, agasalho e alimento não perecível.
➤ SET/NOV Brinquedo e sexta básica natalina.

REUNIÃO DOS DEMITIDOS ANISTIADOS REINGRESSADOS

• Marechal Floriano 199, 7º andar - 18h - Centro RJ - Última sexta do mês.

INFORMATIVO UNERGIA

RESPEITA SUA INTELIGÊNCIA
• Envie seu e-mail para: gesteoi@ig.com.br querendo o envio periódico do Unergia e colabore na divulgação do mesmo.

FRASES

"Refletir é desarrumar os pensamentos."
"Nunca está só quem anda com nobres pensamentos."

MOVIMENTO

▶ OUTRAS LUTAS ◀

SINDICAL

• O processo de filiação junto ao Sindicato Sintergia/RJ. Esse processo não tem só a finalidade do fortalecimento da Entidade sindical, como também pela continuidade da luta por direitos e a eleição sindical, onde, haverá a participação de anistiado na Chapa.

POLÍTICA

• O Núcleo PT/RJ Mobilizar para Avançar - MPA, dos trabalhadores penalizados pela política de FHC e Collor, registra seu apoio ao nome do Anistiado Paulo Sérgio Alves da Cruz para compor o Conselho de Administração da Eletronuclear.